## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2018

## (Revogada pela Resolução Consuni nº 03/2019, de 27/03/2019)

Dispõe sobre as alterações na Resolução Consuni nº 10/2018, que dispõe sobre as normas gerais para celebração de contratos ou convênios da Universidade Federal do Tocantins (UFT) com Fundação de Apoio (FA) e para concessão de bolsas a servidores.

O Egrégio Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 17 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações na Resolução Consuni nº 10/2018, que dispõe sobre as normas gerais para celebração de contratos ou convênios da Universidade Federal do Tocantins (UFT) com Fundação de Apoio (FA) e para concessão de bolsas a servidores.

**Parágrafo único.** O § 4º do art. 4º e o inciso V do art. 12. passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°
"§ 4º No caso de inserção ou supressão de membro de equipe executora, durante a execução do projeto, deverá ser solicitado pela Fundação de Apoio ao setor competente da UFT um pedido com a devida justificativa, que será aprovado pelo Reitor".
Art. 12.
V – a concessão simultânea de mais de uma holsa por projeto

- **Art. 2º** Os demais dispositivos da normativa permanecem inalterados.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor